



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17077/2010-19.091**
INTERESSADO: **JAIRE CECON**
MUNICÍPIO: **JATAÍ -GO**

D E C L A R A Ç Ã O 061 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

“O poço perfurado, com **19 m (Dezenove metros)** de profundidade, localizado na **FAZENDA POMBAL lugar denominado ONÇA ATOLEIRO, Rodovia BR 364, KM 139, esquerda 9 KM, Zona Rural**, coordenadas geográficas **18°10'45,5"S e 51°29'04,1"W**, no município de **JATAÍ**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Doméstico e dessedentação animal**.

Para os efeitos legais, ficam o **Sr. JAIRE CECON, CPF 384.498.629-49** e o **SR. JOSÉ MARIA DAS CHAGAS, CPF 412.176.671-72**, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **19** dias do mês **April** de 2.011


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente